



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

### I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara, apreciação do **Projeto de Lei nº 168/2023** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Municipal**”.

O Projeto de Lei foi devidamente protocolado na Secretaria da Casa. Após a leitura do mesmo, distribuíram-se cópias aos Vereadores. Em seguida, veio a esta Comissão para opinar, conforme Art. 64, II, “a” do Regimento Interno da Casa. É o relatório.

### II - DESENVOLVIMENTO

O projeto de lei em análise, da lavra do Poder Executivo, pede autorização da Câmara Municipal para conceder a Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Estado do Espírito Santo, em caráter de concessão de uso, 01 (um) secador rotativo com capacidade de 120 (cento e vinte) sacos de café, registrado no patrimônio municipal sob o nº 58473.

O Município não terá nenhum custeio financeiro com a respectiva concessão. Por outro atenderá aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio local.

A proposição encontra guarida no artigo 34, inciso VII da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

**“Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos arts. 35 e 39, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:**

**VII – bens de domínio do Município”.**

Portanto, o projeto é legal e constitucional.

### III – CONCLUSÃO

O bem a ser concedido beneficiará entidade sem fins lucrativos, em caráter de concessão de uso, e serão empregados nas atividades agrícolas.

Diante disso, o relator emite o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



#### IV - PARECER DO RELATOR

**Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 168/2023, bem como sua importância para a Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Estado do Espírito Santo, opinamos por sua aprovação”.**

Sala das Comissões Permanentes, 15 de dezembro de 2023.

---

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

**Relator**

---

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

---

**RENATO ALVES FERREIRA**  
**Comissão de Constituição, Justiça,**  
**Redação e Cidadania**

---

**TIAGO DOS SANTOS**

---

**EDILSON CARLOS GONÇALVES**

---

**LEONARDO GEIK**  
**Comissão de Finanças, Orçamento e**  
**Institucional**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 15/12/2023 11:49

Checksum: **DFC6916666881E092590BE62506181CD59E0D7B3280E4C1701087482975B9BE4**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 15/12/2023 12:00

Checksum: **ED7F7D36CCC0C59638BB8EB29C47B83033F77E8C0E3A0C137161BC7797115D32**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 15/12/2023 12:08

Checksum: **6EB045FABCEC0397C64F0FC470E2F978E979C31D3D2293808446770A709C5FEC**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 15/12/2023 13:09

Checksum: **1FF74959A18B384326E4382ED54275CB2E5F99A8F88DF48E25C123410DF750FF**

Assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos** em 18/12/2023 08:50

Checksum: **EE58FA34FD6591842EB972596BF09C5A0B769DB8618FBDC272E135369D1A984A**

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 18/12/2023 16:14

Checksum: **F0A2AFBE4AC8C2761421C99239F3CF7A0EC0B5ADCB35AC0B78D3295CA6A628F1**

